



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 5.157 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

08.01 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0092.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF- 884.....R\$ 72.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 885.....R\$ 12.000,00

23.691.0094.2049 – INCENTIVO AO TURISMO

3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 899.....R\$ 19.800,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

12.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – REC. VINCULADOS

08.244.0030.2030 BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA

3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1231....R\$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 143.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINAN. DO REC. 1081 (BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA).....R\$40.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 001 (LIVRE).....R\$ 103.800,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 143.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de abril de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450